

Ararendá-CE, 05 de Novembro 2009.

OFÍCIO GP N.º 429/2009

**ILMO. SR. PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a V.S.ª a(s) lei(s) de n.º 190/2009 n.º 191/2009:

LEI N.º 190/2009 – Autoriza a abertura de Crédito especial ao vigente orçamento do Município de Ararendá no valor de R\$ 778.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

LEI n.º 191/2009 _ Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento do Município de Ararendá no valor de R\$ 442.627,39 para os fins que indica e dá outras providências.

Na ocasião, renovamos a esperança e contar com o apoio necessário a providencial e legítima Administração Municipal e Legislativa deste Município.

No ensejo apresentamos nossos protestos de estima e apreço.

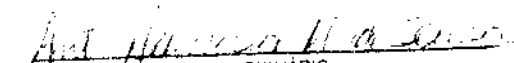


José Adriano Paiva de Aguiar
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

FOTOCOPIADO

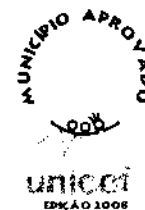
As _____



FUNCIONÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL DE ARARENDÁ



LEI N.º 191/2009.

Autoriza a abertura de Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento do Município de Ararendá no valor de R\$ 442.627,39, para os fins que indica e dá outras providências.

JOSÉ ADRIANO PAIVA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Ararendá – CE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento do Município de Ararendá, o Crédito Especial no valor de R\$ 442.627,39 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), destinados a fazer face às despesas com a construção da Praça do Liceu e construção de um bueiro na estrada de Lagoa do Peixe, conforme discriminado abaixo:

06 – SECRETARIA DE OBRAS
0601 – SECRETARIA DE OBRAS

0601.15	URBANISMO	
0601.15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0601.154510478	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	
0601.1545104781.015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO LICEU	
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 426.456,87
0601.17	SANEAMENTO	
0601.17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0601.175120382	SANEAMENTO BÁSICO	
0601.1751203821.016	- CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO NA ESTRADA DE LAGOA DO PEIXE	
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 16.170,52

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discriminadas.

06 – SECRETARIA DE OBRAS

0601 – SECRETARIA DE OBRAS

0601.1512204402.021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS


3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

RS 442.627,39

Art. 3º - Ficam todas às disposições especificadas na presente Lei automaticamente incorporadas às Leis que instruíram o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá – CE, em 30 de setembro de 2009.



JOSE ADRIANO PAIVA DE AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO